

~~10.1 Os candidatos constantes nos Editais nº 16 e 17/2020 permanecerão com suas inscrições homologadas no Concurso Público em epígrafe, sem a necessidade de realizarem nova inscrição.~~

~~Campo Bom, 05 de outubro de 2020.~~

~~LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI~~
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador: 288AA3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 5/2020

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei nº 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei 1.234/2011 e na Lei nº 2.036/2020 faz saber, por este Edital, que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA**, para contratação de **01 (um) Médico**, para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, ter idade mínima de 18 anos e possuir Curso Superior de Graduação em Medicina e Registro no respectivo órgão de regulamentação da profissão. Tais candidatos serão avaliados por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal, que obedecerá aos seguintes critérios de seleção, comprovados por documentação, entregue pelo candidato no ato de inscrição, e pontuados como segue:

1.1 Para o cargo de Médico

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
01	Experiência profissional na área de atuação	ATÉ 02 ANOS	05
		02 ANOS E 01 DIA ATÉ 05 ANOS	10
		ACIMA DE 05 ANOS	15
02	Cursos concluídos de Pós-graduação na área afim em nível de Aperfeiçoamento	PÓS-GRADUAÇÃO	10
		ESPECIALIZAÇÃO	20
		MESTRADO	30
		DOUTORADO	40
03	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área a fim com duração mínima de 04 (quatro) hora, a partir de 2015, os quais terão sua carga horária somada, gerando a seguinte pontuação	20 HORAS	01
		DE 21 A 40 HORAS	02
		DE 41 A 60 HORAS	03
		DE 61 A 100 HORAS	04
		ACIMA DE 100 HORAS	05

II - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º - Maior tempo de experiência;
- 2º - Maior pontuação no item b;
- 3º - Maior pontuação no item c;
- 4º - Maior pontuação no item d;
- 5º - Data de nascimento do candidato, comprovada pela RG, com prioridade ao candidato mais velho;

III - DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Os candidatos deverão apresentar, através de E-MAIL e DIGITALIZADOS, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição específico, devidamente preenchido (Anexo I – para Médico);
- b) cópias digitalizadas do RG, CPF e da documentação lançada no Anexo I para pontuação.

3.2 Período de envio da documentação: de 07 de outubro 14 de outubro do corrente ano.

3.3 E-mail para envio dos documentos: adm@prefeiturapiratini.com.br, em que o candidato receberá a confirmação de recebimento da sua documentação para avaliação.

3.4 O candidato melhor avaliado deverá apresentar os documentos originais para conferência.

IV – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MÉDICO	20	RS 3.996,78

O presente Edital será publicado no Site Oficial e no mural de Publicações Oficiais do Município e no site www.diariomunicipal.com.br/famurs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LIANE AMARAL DE MORAES

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CONTRATO TEMPORÁRIO 2020 – MÉDICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone e e-mail para contato: _____

Número total de certificados entregues: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	TOTAL*
01	Experiência profissional na área de atuação	ATÉ 02 ANOS	05	
		02 ANOS E 01 DIA ATÉ 05 ANOS	10	
		ACIMA DE 05 ANOS	15	
02	Cursos concluídos de Pós-graduação na área afim em nível de Aperfeiçoamento	PÓS-GRADUAÇÃO	10	
		ESPECIALIZAÇÃO	20	
		MESTRADO	30	
		DOUTORADO	40	
03	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área a fim com duração mínima de 04 (quatro) hora, a partir de 2015, os quais terão sua carga horária somada, gerando a seguinte pontuação	20 HORAS	01	
		DE 21 A 40 HORAS	02	
		DE 41 A 60 HORAS	03	
		DE 61 A 100 HORAS	04	
		ACIMA DE 100 HORAS	05	
PONTUAÇÃO TOTAL*				

* O somatório de pontos não precisa preencher, ficará a cargo da Comissão de Avaliação.

Piratini, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO: o candidato acima obteve o total de ____ pontos.

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:0F7EA98D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO**

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2020.

CONTRATADA: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA, CNPJ: 10.581.904/0001-01.

OBJETO: Terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio.

ADITIVO:

Altera-se temporariamente o constante na **Clausula Terceira do Contrato** referente ao pagamento mensal, conforme consta abaixo, a fim de efetuar o pagamento relativo à despesas fixas ou imprescindíveis a execução do objeto, com o intuito de manter as atividades posteriormente ao estado de calamidade, seguindo orientações publicadas na Cartilha da FAMURS Coronavirus e na Lei 13.979/2020, no seu art. 46, segundo foi encaminhado pelo Memorando n.º 1243/2020-DEC, de 08 de setembro de 2020, solicitado pelo Memorando n.º 699/2020- SEMED, de 27 de agosto de 2020 e autorizado e calculado pela Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas orçamentárias Memorando n.º 057/2020, de 26 de agosto de 2020.

LINHA 02		
Período do Decreto	n.º dias	Despesas Fixas
Período do Decreto n.º 056/2020 (19/03/20 a 02/04/20)	09	RS 3.238,41
Período do Decreto n.º 076/2020 (03/04/20 a 30/04/20)	20	RS 7.196,46
Período do Decreto n.º 110/2020 (01/05/20 a 31/05/20)	20	RS 7.196,46
Período do Decreto n.º 130/2020 (01/06/20 a 30/06/20)	10	RS 3.598,23
Período do Decreto n.º 153/2020 e 166/2020 (01/07/20 a 31/07/20)	23	RS 8.275,93
Período do Decreto n.º 179/2020 e 209/2020 (01/08/20 a 31/08/20)	21	RS 7.556,28
Total	103	RS 37.061,77